



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Ariranha/SP, 23 de setembro de 2025.

A/c

ILMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA

Vereador Julio Aparecido Caprio

REF: VETO AO PL 022

O **Município de Ariranha**, neste ato representado pelo Prefeito **Emerson Antonio Trovó**, encaminha **VETO** ao Projeto de Lei 022/25, de autoria do Vereador José Carlos da Silva, consoante a seguir exposto.

1. O Projeto de Lei 022/2025 possui previsão de implantação de Código de Barras nas placas de obras públicas realizadas pelo Município de Ariranha, cuja obrigatoriedade de informações constará do art. 2º, constando ainda a obrigatoriedade do órgão responsável, no caso pelo Departamento de Obras do Município, realizar a disponibilização de relatórios mensais de consulta.
2. Inicialmente convém ressaltar que **toda informação** relativamente a existência de contratos, aditivos, valores, obrigações e período de cumprimento do cronograma, se encontra devidamente disponibilizado diretamente no site da



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Prefeitura de Ariranha, bem como através do Portal da Transparência, alimentado com informações em tempo real.

3. Por sua vez, o **art. 43, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Município** c/c **art. 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal**, estabelece ser de **iniciativa privativa** do Executivo local a proposta legislativa que vise estruturar ou atribuir ou regular atividades desenvolvidas pelos Departamentos, no caso em exame, pelo Departamento de Obras do Município, estruturado através da Lei Complementar 91/22.
4. Por essa razão, a proposta legislativa embora devidamente aprovada pela e. Câmara Municipal, carece de vício de **legalidade**, o que sujeita a prática do **VETO JURÍDICO** na forma do art. 50 d LOM c/c art. 205 do RI da Câmara Municipal.
5. Assim sendo, encaminho à v. Autoridade a justificativa ora apresentada, a fim de ser apreciado em sessão legislativa designada por v. Autoridade.
6. Certos de v. compreensão, renovo os préstimos e elevada estima e consideração.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO